



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 10580.000057/2024-64

Termo Aditivo nº 02/2026

TERMO ADITIVO N.º 02/2026 AO CONTRATO N.º 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MGI) DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação no Estado da Bahia, com sede na Av. Jequitaia, s/n. Bairro Comércio, 40015-902 na cidade de Salvador/Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0121-61, neste ato representada pelo Sr. João Cláudio Araújo Soares, Superintendente Regional de Administração, nomeado através da Portaria SE/MGI nº 5.440, de 15 de maio de 2024, denominada CONTRATANTE, e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-1, cuja qualificação está de acordo com seus últimos atos constitutivos, sediada Calçada das Camélias, número 53, 1 andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP 06.453-056, município de Barueri, Estado de São Paulo - SP, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Patrícia Aparecida de Lima, Analista de Contratos tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.000057/2024-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2026 até 01/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor máximo mensal de R\$ 37.662,49 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 451.949,88 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 00001;
- II - Fonte: 1000000000;
- III - Programa de trabalho: 04122003220000001;
- IV - Elemento de despesa: 339030- Aquisições - Pessoa Jurídica;
- V - Plano interno: 46200066075 ; e
- VI - Nota de empenho: 2026NE14 ;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 02/07/2026 a 01/07/2027.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Salvador, 30 de março de 2026.

UNIÃO
JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES
Superintendente Regional de Administração

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Patrícia Aparecida de Lima

RENATA MENEZES FERNANDES
servidora
TESTEMUNHA

HELI JONES RIOS JUNIOR
Servidor
TESTEMUNHA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Aparecida de Lima**, **Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cláudio Araújo Soares**, **Superintendente**, em 31/03/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Menezes Fernandes**, **Chefe(a) de Serviço**, em 31/03/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heli Jones Rios Júnior**, **Administrador(a)**, em 31/03/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59586406** e o código CRC **53B94917**.

Referência: Processo nº 10580.000057/2024-64.

SEI nº 59586406